



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/30000173

Número / Ano	000173/2022
Data / Horário	30/05/2022 - 09:53:36
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico ortopedista e traumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ
Autor	Toninho da Saúde
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	25
Emitido por	sapladm





C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

LIDC
02/06/22
[Handwritten Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
13 106 22
PRESIDENTE

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 25/2022

Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico ortopedista e traumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de maio de 2022.

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
vereador



Jamil César Ribeiro de Queiroz

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6522105534339073>

ID Lattes: **6522105534339073**

Última atualização do currículo em 01/12/2017



Possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Campos (2009). Atualmente é médico ortopedista e traumatologista da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (HFM) e Prefeitura Municipal de São João da Barra. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Cirurgia Ortopédica (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome	Jamil César Ribeiro de Queiroz
Nome em citações bibliográficas	QUEIROZ, J. C. R.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/6522105534339073

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2013	Especialização - Residência médica. Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, HSE/RJ, Brasil. Residência médica em: Ortopedia e Traumatologia Número do registro: 001. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil. Grande área: Ciências da Saúde Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana.
2014 - 2015	Especialização em Especialização em cirurgia do joelho. Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, HSE/RJ, Brasil. Título: Análise da prevalência de lesões no joelho em atletas de laço de bezerro. Orientador: André Siqueira Campos.
2009 - 2011	Especialização em Medicina do Trabalho. Faculdade Redentor, FACREDENTOR, Brasil. Título: ESPONDILOARTROPATIAS EM TRABALHADORES DE SERVIÇOS PESADOS E ATUAÇÃO DO MÉDICO DO TRABALHO. Orientador: Ana Maria Ribeiro Queiroz.
2014 - 2014	Aperfeiçoamento em Membro Titular da SBOT 13779. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil. Título: Concordância entre as classificações das fraturas do umero proximal. Ano de finalização: 2014.
2004 - 2009	Graduação em Medicina. Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil. Título: síndrome de behçet.

Formação Complementar

2013 - 2013	Curso Intensivo Preparatório Para o TEOT. (Carga horária: 20h). Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.
2013 - 2013	9 Curso Prático de Artroscopia de Joelho. Johnson e Johnson Medical Inovattion Institute, JJMII, Brasil.
2012 - 2012	Treinamento no Laboratório de Artroscopia. (Carga horária: 16h). Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
2012 - 2012	AO Trauma Principles of Fracture e treatment Cours. (Carga horária: 27h). Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.
2012 - 2012	VII Curso Avançado de Cirurgia do Joelho. Hospital do coração - Instituto do Joelho, HCOR, Brasil.
2010 - 2010	Curso de Capacitação em Urgências e Emergências. (Carga horária: 40h). Academia Nacional de Medicina, ANM, Brasil.
2010 - 2010	Curso de Obstetrícia do SINAAM. (Carga horária: 4h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.
2010 - 2010	Curso de Terapia Intensiva do SINAAM. (Carga horária: 2h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.
2010 - 2010	Curso de Emergências Clínicas do SINAAM. (Carga horária: 6h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.
2010 - 2010	Curso de Pediatria do SINAAM. (Carga horária: 4h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.
2010 - 2010	Curso de ATLS. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.
2010 - 2010	Curso de Trauma e Gastro do SINAAM. (Carga horária: 4h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.
2010 - 2010	Curso de Geriatria do SINAAM. (Carga horária: 4h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.
2010 - 2010	Curso de Cardiologia do SINAAM. (Carga horária: 10h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.
2009 - 2009	Extensão universitária em Curso de Atenção Integrada às Doenças Prevalente. (Carga horária: 40h). Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil.
2009 - 2009	

2006 - 2006
2004 - 2004
2004 - 2004
2004 - 2004

Curso de Emergências Médicas. (Carga horária: 40h).
Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil.
Curso de Atendimento Básico ao Politraumatizado. (Carga horária: 12h).
Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil.
Curso de Informática Técnica. (Carga horária: 33h).
Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil.
Curso de Inglês Técnico. (Carga horária: 60h).
Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil.
? Curso de Reciclagem em Aleitamento Materno. (Carga horária: 12h).
Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro, UNIMED-RIO, Brasil.



Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, PM/GOYTACAZES, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Ortopedista e Traumatologista

Prefeitura Municipal de São João da Barra, PMSJB, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - Atual
Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Socorrista, Carga horária: 24
Médico concursado

Hospital Escol Alvaro Alvim- Campos dos Goytacazes, HEAA, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador da Ortopedia e Traumatologia SUS
Médico coordenador do serviço de Ortopedia e Traumatologia - SUS

Hospital Armando Vidal - São Fidelis, HAV, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador da Ortopedia e traumatologia
Coordenador da equipe de Ortopedia e Traumatologia.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Cirurgia/Especialidade: Cirurgia Ortopédica.

Produções

Produção bibliográfica



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2022 “CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR JAMIL CÉSAR RIBEIRO DE QUEIROZ, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 25/2022, apresentado pelo Vereador Toninho da Saúde deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 25/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Relator: Lucas Madureira Pereira

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 25/2022.



C.M.C.M	
Pág.: 07	
Rubrica:	HH

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira,

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 25/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Pág.: 08
Rubrica: [Assinatura]
C.M.C.M.

Ofício GP nº 145/2022

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanuel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 25/2022 e RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 26/2022, ambas de autoria do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde).

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
PRESIDENTE

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dha)
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 9528132
Em 14/06/22
Ass: [Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Pág:	09	C.M.C.M
Rubrica:		

Resolução Legislativa nº 25/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico ortopedista e traumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
PRESIDENTE

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022

LEI N.º 1.782/2022.

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 8º da Lei Orgânica Municipal”.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL NÚCLEO ROSA DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA A MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Presidente promulga a presente Lei:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 32/2022, de autoria do Poder Legislativo;

Art. 1º. Autoriza a criação do Programa Municipal Núcleo Rosa de atenção e assistência a mulheres no âmbito do Município de Conceição de Macabu-RJ.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo sob nº 7.950/22;

Parágrafo único. O presente Programa Municipal tem como diretrizes gerais assistir mulheres e promover meios de facilitar atendimentos diversos exclusivos ao público feminino.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal assegurará no âmbito do programa núcleo da mulher todos os seguintes atendimentos, cujo rol é meramente descritivo, de forma a prestar atendimento exclusivo e inclusivo a mulher:

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.782/2022 oriunda do Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Promulgação.

- I- Iniciação do tratamento de câncer diverso
- II- Doenças como o HPV
- III- Combate a transmissão do HIV com cadastro para medicamentos
- IV- Exames ginecológicos Papa Nicolau e transvaginal
- V- Teste de gravidez
- VI- Pré-natal
- VII- Consultas ginecológicas pós-parto
- VIII- Consultas rotineiras
- IX- Distribuição de absorventes e medicamentos

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu/RJ, 10 de junho de 2022.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Art.4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, 10 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Resolução Legislativa nº 25/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

Resolução Legislativa nº 26/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico ortopedista e traumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao senhor Hélio Santos da Silva, natural de Santa Maria Madalena, servidor público deste 1986, lotado na Secretária Municipal de Saúde, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho de 2022.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente